



Quadro de Segurança Patrimonial – QSP

Carreira:

- Agente de Segurança Patrimonial – ASP.

Versão 01: dezembro 2025



Legislação

- **Lei nº 17.969**, de 23 de junho de 2023;
- **Lei nº 17.433**, de 29 de julho de 2020;
- **Lei nº 12.927**, de 24 de novembro de 1999.



Grau de escolaridade



Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessa carreira?



O ingresso na carreira foi mediante concurso público de provas ou provas e títulos, exigido formação escolar mínima correspondente ao ensino médio completo.

Cargo destinado à extinção na vacância.

Competências e atribuições



Quais são as competências e atribuições dessa carreira?

As competências são:

- Desenvolvimento profissional;
- Compromisso;
- Foco nos resultados para os cidadãos;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Trabalho em equipe;
- Alfabetização em dados

Profissionais que realizam atividades administrativas, operacionais e atendimento ao público em apoio às atividades de segurança patrimonial.

As atribuições específicas dessa carreira estão dispostas no Anexo IX da Lei nº 17.969, de 2023.

Remuneração e Benefícios

Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a tabela de valores?

[Acesse aqui](#)



Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxilia Alimentação;
- Auxílio transporte.



Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o Subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário família; Rendimento/Abono do Pis/Pasep; Hora suplementar; Salário maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da **Lei nº 15.774/2013**; Bonificação por Resultados - BR; Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação.

Qual é a jornada de trabalho?



Jornada

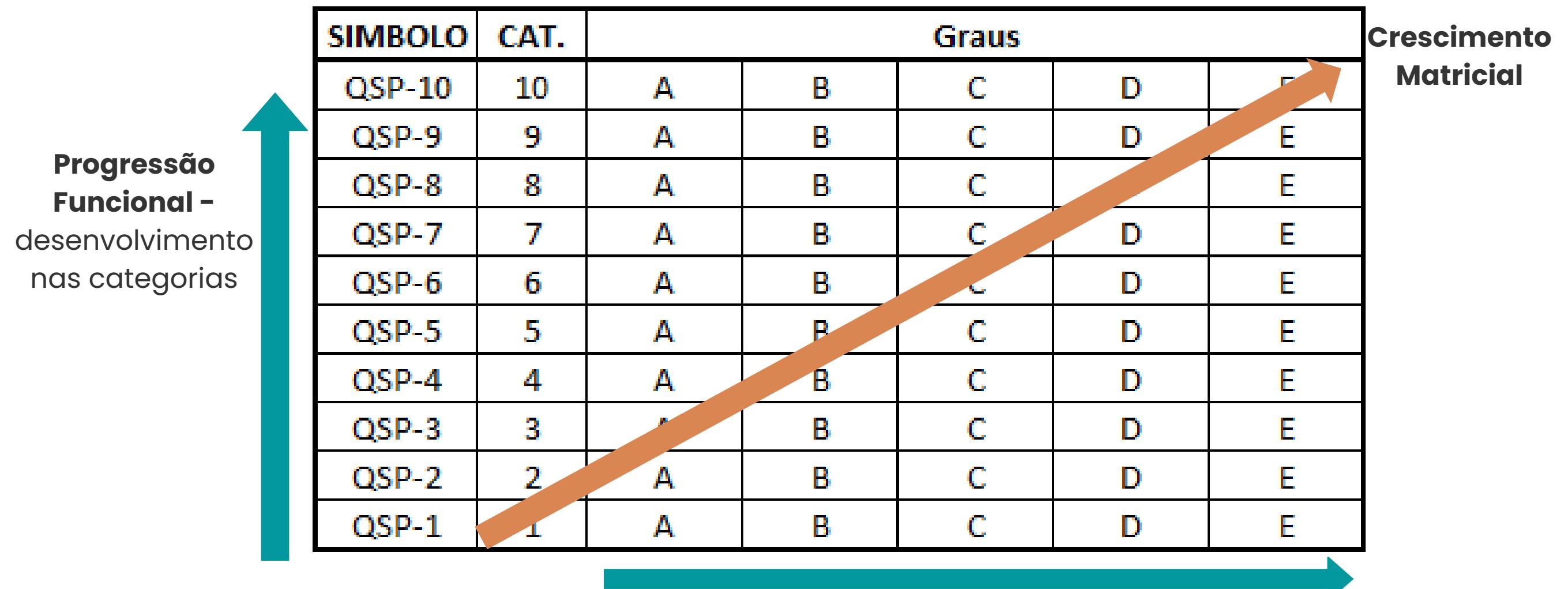
A Jornada de trabalho será nos termos do edital de concurso, podendo ser:

- Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – **J40**;
- Regime de plantão, quando assim exigir o funcionamento de unidades que prestam serviços essenciais ao Município;
- Prestação de serviços quando convocados em quaisquer horas e dias, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



Estrutura e desenvolvimento

A carreira de Agente de Segurança Patrimonial possui a seguinte estrutura:



O Desenvolvimento nas categorias e nos Graus ocorrem independente um do outro, portanto o crescimento se dá de forma matricial.

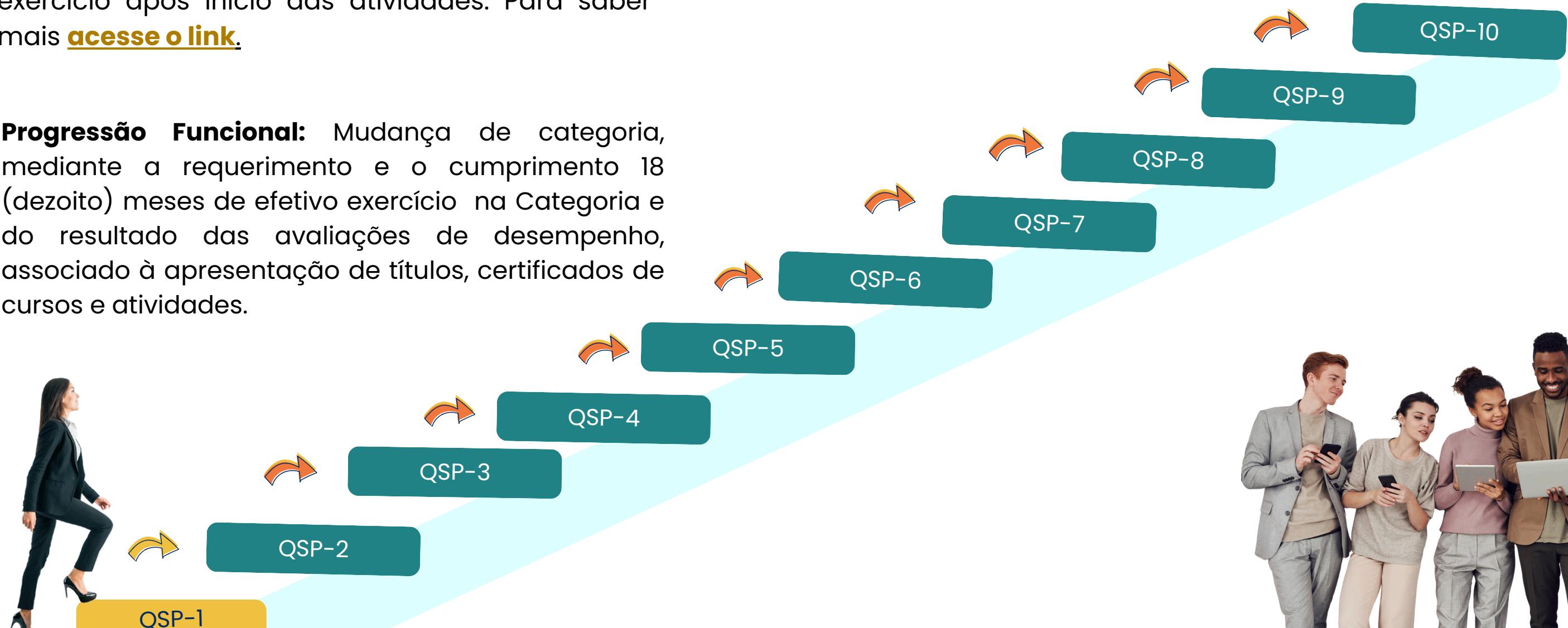


Progressão Funcional

Desenvolvimento entre as Categorias

➡ **Estágio Probatório:** período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).

➡ **Progressão Funcional:** Mudança de categoria, mediante a requerimento e o cumprimento 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria e do resultado das avaliações de desempenho, associado à apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades.



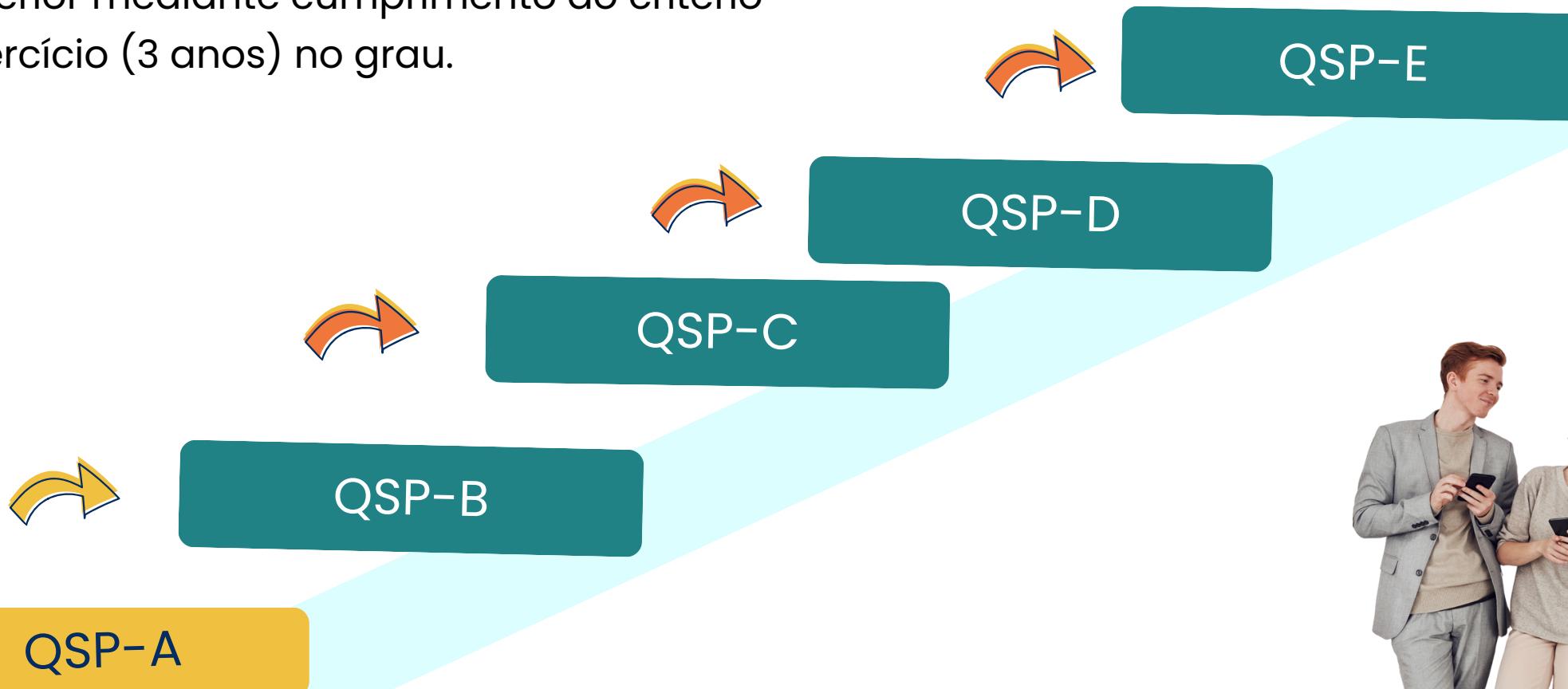
São estimados **15 anos** de efetivo exercício para alcançar o Símbolo QSP 10 a partir do ingresso.

Promoção Horizontal

Desenvolvimento entre os Graus

➡ **Estágio Probatório:** período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).

➡ **Promoção Horizontal:** é a mudança do grau para o imediatamente posterior mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (3 anos) no grau.



São estimados **15 anos** de efetivo exercício para alcançar o Grau E a partir do ingresso.

Cursos para desenvolvimento

E quais cursos podem ser apresentados para a Progressão?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

Cursos ou eventos validados:

realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016).

Aproveite para conhecer nossas Escolas de Governo.

Cursos referendados:.

Cursos referendados: realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP.

Atenção: A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.

Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?

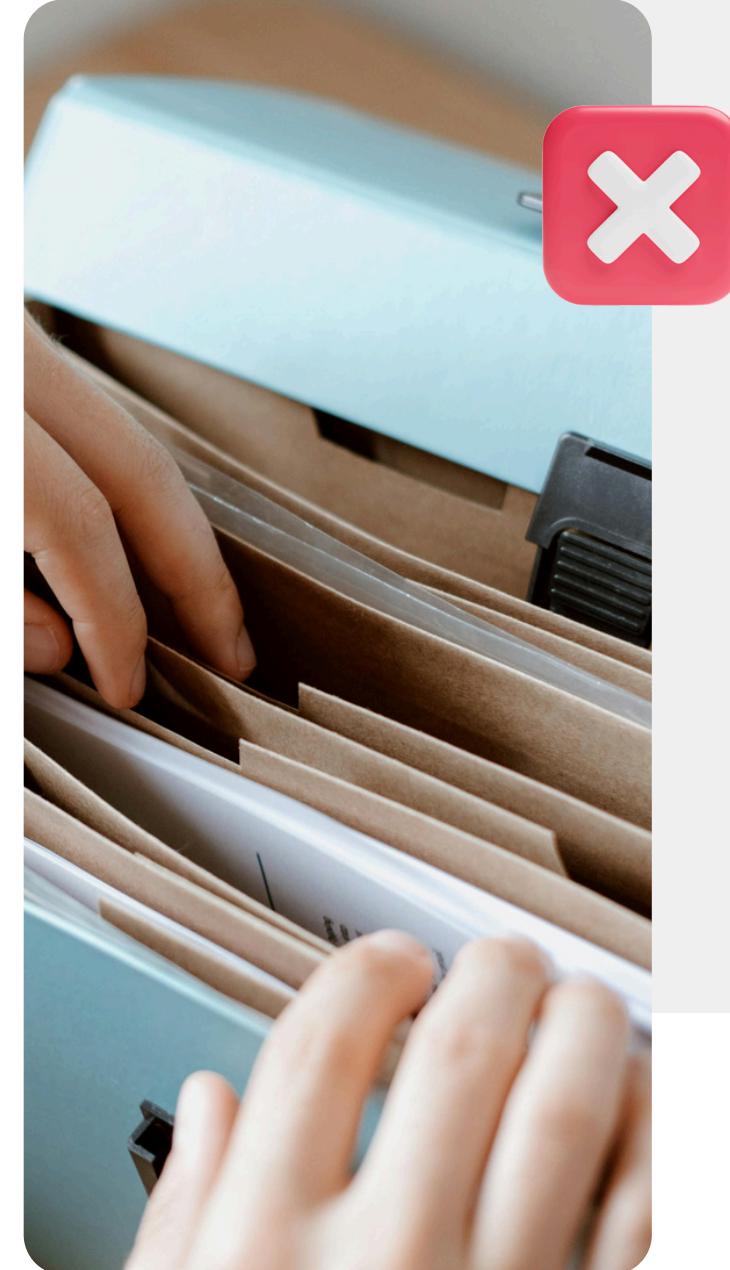
Vejam alguns exemplos: Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, melhorias na comunicação, inteligência artificial, planejamento estratégico, liderança, trabalho em equipe, gestão de mudanças, inovação, gestão de conflitos, visão sistêmica, gestão do conhecimento.



Cursos não aceitos no desenvolvimento

E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento na carreira?

Temática	Exemplo
Datas comemorativas	Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais. 
Qualidade de vida e promoção à saúde	Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima. 
Desenvolvimento pessoal	Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros. 
CIPA: Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023).	
SIPAT: somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.	



Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessas carreiras?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Agente de Segurança Patrimonial - ASP que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção horizontal, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Maiores informações:

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

